



PREFEITURA MUNICIPAL DE ICÉM

Estado de São Paulo

CNPJ 45.726.742/0001-37



Juntos Realizando Sonhos!

LEI MUNICIPAL Nº 1.963/2016.

CÂMARA MUNICIPAL DE ICÉM

Recebi e Protocolei em 08/11/16

Protocolo n.º: 231/2016

Horário: 16:00

Responsável: Regina de Souza
Assistente Legislativo

Autoriza o Poder Executivo do Município de Icém a outorgar concessão de uso de imóvel em favor da APAE de Icém e dá outras providências.

JULIANA RODRIGUES DOS SANTOS, Prefeita do Município de Icém, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Icém, por seus representantes, aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a outorgar concessão de uso, a título gratuito, em favor da **Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Icém - APAE**, entidade assistencial sem fins lucrativos, declarada de utilidade pública pela Lei Municipal n.º 1.578, de 19/08/2005, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 07.567.497/0001-73, com sede na Avenida Salvador Gonsales Martins, n.º 649, centro, em Icém - SP, de imóvel de propriedade do município, localizado na rua Evangelista Ventura de Lima s/n.º, centro, nesta cidade de Icém - SP, incluído o terreno e as edificações, para uso exclusivo da entidade no atendimento de pessoas com deficiência.

Parágrafo Único - O terreno cuja concessão de uso está autorizada no *caput* deste artigo é objeto de parte da Transcrição n.º 19.616, registrada às folhas 201, do Livro 3-U do Ofício de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Olímpia, Estado de São Paulo, a ser regularizada.

Artigo 2º - A concessão de uso será a título gratuito e réger-se-á por Contrato de Concessão de Uso a ser celebrado entre a entidade concessionária e a Prefeitura Municipal de Icém, cuja Minuta segue anexa como parte integrante da presente Lei.

§ 1º - O Contrato de Concessão de Uso poderá ser aditado de comum acordo entre a Prefeitura Municipal de Icém e a entidade concessionária.

§ 2º - O Contrato de Concessão de Uso e suas eventuais alterações serão encaminhados à Câmara Municipal de Icém para ciência após a sua formalização.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ICÉM

Estado de São Paulo

CNPJ 45.726.742/0001-37



Artigo 3º - A concessão de uso terá vigência por 20 (vinte) anos, podendo ser prorrogada a consenso das partes por iguais períodos.

Artigo 4º - A concessão de uso somente poderá ser revogada ou rescindida antes do término da sua vigência, nos seguintes casos:

- a) dissolução da entidade concessionária ou alteração da sua finalidade estatutária de atendimento às pessoas com deficiência;
- b) manifestação expressa de desinteresse na continuidade da concessão pela entidade concessionária;
- c) descumprimento das condições estabelecidas no Contrato de Concessão de Uso; ou
- d) fato superveniente impeditivo da utilização do imóvel objeto da permissão.

Artigo 5º - As despesas oriundas da execução da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente.

Artigo 6º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e comunique-se.

Icém - SP, 27 de outubro de 2016.


JULIANA RODRIGUES DOS SANTOS
Prefeita Municipal

Registrada, publicada e fixada no local de costume na data supra, e em seguida publicada em jornal de circulação na cidade e região.


CRISTINA FRANCISCO DA SILVA
Oficiala de Gabinete



PREFEITURA MUNICIPAL DE ICÉM

Estado de São Paulo

CNPJ 45.726.742/0001-37



MINUTA DE CONTRATO DE CONCESSÃO DE USO DE BEM PÚBLICO IMÓVEL

Pelo presente Instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE ICÉM**, Estado de São Paulo, ente de direito público interno, com sede na rua Prefeito João Ribeiro da Silveira, 450, em Icém, Estado de São Paulo, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 45.726.742/0001-37, doravante denominado **MUNICÍPIO CONCEDENTE**, neste ato representado(a) pelo(a) Prefeito(a) Municipal _____, RG. n.º _____, CPF. n.º _____, brasileiro(a), (estado civil), (profissão), residente na _____, n.º _____, em Icém - SP e, de outro lado, a **Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Icém - APAE**, entidade assistencial sem fins lucrativos, declarada de utilidade pública pela Lei Municipal n.º 1.578, de 19/08/2005, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 07.567.497/0001-73, com sede na Avenida Salvador Gonsales Martins, n.º 649, centro, em Icém - SP, doravante denominada **ENTIDADE CONCESSIONÁRIA**, aqui representada pelo(a) seu(sua) Presidente _____, RG n.º _____, CPF n.º _____, (nacionalidade), (estado civil), (profissão), residente na _____, n.º _____, em Icém - SP, resolvem celebrar o presente **Contrato de Concessão de Uso de Bem Público Imóvel**, que reger-se-á pelas cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente instrumento tem por objeto a concessão de uso de imóvel de propriedade da Prefeitura Municipal de Icém localizado na rua Evangelista Ventura de Lima, s/n.º, nesta cidade de Icém, Estado de São Paulo, incluindo o terreno e as edificações.

1.2. O terreno concedido é objeto de parte da Transcrição n.º 19.616, registrada às folhas 201, do Livro 3-U do Ofício de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Olímpia, Estado de São Paulo, a ser regularizada.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1. A presente concessão de uso é outorgada a título gratuito, com fundamento na Lei Orgânica do Município de Icém e Lei Municipal n.º _____, de ____/____/____.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA ENTIDADE CONCESSIONÁRIA

3.1. São obrigações da ENTIDADE CONCESSIONÁRIA:

- a) Utilizar o imóvel cedido para o fim único e exclusivo da execução das suas atividades estatutariamente previstas de atendimento a pessoas com deficiência e de conformidade com as condições estabelecidas no presente instrumento, nas normas legais e infra legais, bem como nos princípios que regem a administração pública;
- b) colaborar de forma gratuita e voluntária com as atividades públicas, em apoio às políticas de atenção à pessoa com deficiência;
- c) garantir o acesso gratuito das pessoas com deficiência aos serviços e atividades desenvolvidas no imóvel cedido, desde que se enquadrem nos critérios de acesso;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ICÉM

Estado de São Paulo

CNPJ 45.726.742/0001-37



- d) zelar pela conservação do prédio, responsabilizando-se por reparar eventuais danos causados, ressalvadas as deteriorações decorrentes do tempo;
- e) restituir o imóvel desimpedido e em condições de uso, quando da extinção da presente concessão de uso;

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO CONCEDENTE

4.1. São obrigações do MUNICÍPIO CONCEDENTE:

- a) entregar o prédio desimpedido e em condições de uso;
- b) monitorar periodicamente a utilização do prédio e a execução das atividades da ENTIDADE CONCESSIONÁRIA para que estejam adequadas aos termos do presente contrato bem como à legislação e às normas regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA QUINTA – DA UTILIZAÇÃO DO IMÓVEL

5.1. A presente concessão destina-se ao uso exclusivo, pela ENTIDADE CONCESSIONÁRIA, do imóvel concedido, sendo-lhe vedada a cessão, transferência ou utilização a qualquer título por terceiros.

5.2. O imóvel objeto da presente concessão de uso será utilizado exclusivamente pela ENTIDADE CONCESSIONÁRIA para o atendimento gratuito de pessoas com deficiência.

5.3. É vedado o uso do imóvel para fins político-partidários.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA

6.1. A presente concessão de uso terá vigência por 20 (vinte) anos, podendo ser prorrogada por igual período por conveniência das partes contratantes.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA REVOGAÇÃO OU RESCISÃO

7.1. A concessão de uso ora outorgada poderá ser extinta amigavelmente pelas partes a qualquer tempo.

7.2. A revogação unilateral da presente concessão de uso ocorrerá somente nos seguintes casos:

- a) dissolução da ENTIDADE CONCESSIONÁRIA;
- b) alteração da finalidade estatutária da ENTIDADE CONCESSIONÁRIA para atividade diversa da utilização do imóvel estabelecida na cláusula quinta deste instrumento.
- c) manifestação expressa de desinteresse na continuidade da concessão pela ENTIDADE CONCESSIONÁRIA;
- d) descumprimento das condições estabelecidas neste instrumento; ou
- e) por fato superveniente impeditivo da utilização do imóvel objeto da concessão.

7.3. A revogação unilateral da concessão de uso pelo MUNICÍPIO CONCEDENTE será explicitamente motivada, formalmente notificada e precedida de processo administrativo especialmente instaurado para este fim, assegurados o contraditório e a ampla defesa.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ICÉM

Estado de São Paulo

CNPJ 45.726.742/0001-37



CLÁUSULA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO

8.1. Para eficácia e publicidade do presente ato, o **MUNICÍPIO CONCEDENTE** providenciará a publicação de extrato resumido do presente instrumento, na imprensa local ou em veículo de grande circulação, na falta daquele.

CLÁUSULA NONA – DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. As questões porventura omissas no presente instrumento serão apreciadas e deliberadas em consenso pelo **MUNICÍPIO CONCEDENTE** e a **ENTIDADE CONCESSIONÁRIA**.

9.2. Todas as benfeitorias realizadas pela **ENTIDADE CONCESSIONÁRIA** no imóvel objeto da presente concessão deverão ser autorizadas pelo **MUNICÍPIO CONCEDENTE** e incorporar-se-ão ao patrimônio da municipalidade independentemente de indenização, ressarcimento, nem tampouco exercício de retenção.

9.3. A **ENTIDADE CONCESSIONÁRIA** poderá realizar promoções beneficentes com cobrança de ingresso, no imóvel objeto da presente concessão, desde que para a realização do evento não utilize recursos financeiros públicos, sendo que os valores arrecadados serão revertidos exclusivamente à **ENTIDADE CONCESSIONÁRIA**, bem como os eventuais prejuízos e dívidas remanescentes.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

10.1. Fica eleito o foro da Comarca de Nova Granada para dirimir quaisquer controvérsias decorrentes da concessão de uso ora outorgada, com renúncia expressa de qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente Instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, conjuntamente com as testemunhas abaixo, de tudo cientes, para que produza os seus efeitos legais e de direito entre as partes.



Prefeita Municipal

Icém – SP, ____ de _____ de _____

Presidente da APAE de Icém

TESTEMUNHAS:

Nome: _____
RG n.º _____
CPF n.º _____

Nome: _____
RG n.º _____
CPF n.º _____